

EDITAL Nº 288/ 2025

Contratação nº 115430, Processo nº 202500005021926

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Contratação de empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.016.301,00 (R\$ Dez Milhões e Dezesesseis Mil e Trezentos e Um Reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2025 - 10:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

- 2.1.** O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de Contratação de empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2.** Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 20/10/2025 08:00:00.
- 2.3.** Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 2.4.** Data e horário de início da sessão pública: **18/12/2025 - 10:00** (horário de Brasília).

2.5. Data e horário de início da fase de lances: 18/12/2025 - 10:10 (horário de Brasília).

2.6. Modo de disputa: **Aberto**.

2.7. Valor total estimado da contratação: R\$ 10.016.301,00 (dez milhões e dezesseis mil e trezentos e um reais).

2.8. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Subtotal
1	METRO LINEAR/DIÁRIA	600	FECHAMENTO ESTRUTURADO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de fechamento estruturado em ferro metalon na altura de 2 m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 28,93	R\$ 17.358,00
2	METRO LINEAR/DIÁRIA	1500	GRADIL – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de gradil disciplinadores em grade de alumínio, peças de 1,20 m de altura, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebrada para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 14,89	R\$ 22.335,00
3	METRO LINEAR/DIÁRIA	2500	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 53,39	R\$ 133.475,00
4	METRO LINEAR/DIÁRIA	3000	BOX TRUSS Q20 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura Trelíça em aço ou Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos, portarias, back drops, grid para sustentação de som, luz e LED, Torres de Dalay, Porta Banner, Coberturas, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 45,25	R\$ 135.750,00
5	METRO LINEAR/DIÁRIA	6000	BOX TRUSS Q30 – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura Trelíça em aço ou Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos, portarias, back drops, grid para sustentação de som, luz e LED, Torres de Dalay, Porta Banner, Coberturas, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 39,33	R\$ 235.980,00
6	M²/ DIÁRIA	5000	PISO TIPO ESTRUTURADO - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350 kg/m², com forração em chapas e moldurado caixilho metálica travado com técnica usual de mercado, aprovada pela ABNT ou aprovada pelo engenheiro responsável técnico signatário da ART. O travamento das placas do piso estruturado, quanto ao material deve ser adequado ao uso e ao clima, quanto à durabilidade seja resistente à chuva e demais intempéries, quanto à segurança o piso deve ser antiderrapante e evitar escorregamentos; quanto ao conforto o piso deve ser confortável ao toque e não aquecer; quanto à sustentabilidade o piso deve ser de materiais de origem sustentáveis (madeira de reflorestamento, plástico reciclável etc); a escolha do material deve levar em conta o tempo de instalação de modo a não prejudicar a montagem e o cumprimento do cronograma de eventos ou dos prazos das ordens de serviço. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 50,62	R\$ 253.100,00
7	M²/ DIÁRIA	5000	Tablado/Palco -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, intertravadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 51,00	R\$ 255.000,00
8	M²/ DIÁRIA	1000	CARPETE – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de revestimento para piso em carpete. A cor será definida pelo CONTRATANTE por ocasião da contratação levando em consideração que a contratada terá tempo hábil para providenciar a cor escolhida. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 35,11	R\$ 35.110,00

9	M²/ DIÁRIA	8000	PISO PLÁSTICO MODULAR OU EM ROLO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso de plástico, polipropileno ou PVC para revestimento de superfícies para acesso do público. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 70,60	R\$ 564.800,00
10	M²/ DIÁRIA	1200	GRAMA SINTÉTICA – Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de grama sintética de 12 mm de espessura, em rolo. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 42,31	R\$ 50.772,00
11	UND/DIÁRIA	30	PALCO (SOMENTE PISO E GRID) - Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de palco (somente piso e grid) Medidas aproximadas: 6 m (largura) x 6 m (profundidade) com 0,30 m (altura). Chapeado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kgf/mt², devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30 m de largura e degraus com, no máximo, 20 cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 13.300,00	R\$ 399.000,00
12	UND/DIÁRIA	15	PALCO PALANQUE 8X7 COM COBERTURA– Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura, piso do Palco medindo 8,00 x 6,60 m com altura regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kg/mt², devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, sem ressalto, necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20 m. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 8.413,89	R\$ 126.208,35
13	UND/DIÁRIA	15	PALCO DUAS ÁGUAS (12X8) COM COBERTURA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PALCO DUAS ÁGUAS – (12x8) com Cobertura: piso do palco medindo Aproximadamente 11,20 x 8,80, com altura regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura metálica, com capacidade de suportar no mínimo, 500 kg/mt², devendo ser resistente às intempéries, antiderrapante, plana sem degraus que possam causar acidentes, com estrutura em grid P20, P30 ou P50, sem ressalto, necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20 m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura metálica tipo Box Truss, sustentado em torres cujas dimensões da sustentação sejam definidas pelo engenheiro que emitir a ART) e revestido em lona vinílica do tipo black out, antichama e antifungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável). Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 13.964,82	R\$ 209.472,30
14	M²/DIÁRIA	5800	TENDA GALPÃO – Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA GALPÃO modular com estrutura em perfis metálicos galvanizados ou alumínio estrutural, em duas águas com pé direito médio de 6,00m nas laterais e 11,00m na cumeeira aceitando uma variação de 5% na dimensão, considerando que quanto mais alto (favorecendo a climatização do ambiente) for o vão-livre e a estrutura, maiores serão as forças que ela deverá suportar no caso de tempestades ; cobertura em lona de poliéster em PVC na cor branca com black-out, antimofo, impermeável e antichama; Estaiamento da estrutura composta por cabos de aço 3/8” ou tirantes sintéticos com catracas e piquetes metálicos cravados no solo existente (Quem define as dimensões destes	R\$ 72,12	R\$ 418.296,00

			piquetes de acordo com o local do evento é a contratada e o engenheiro que emitir a ART),ou pesos caso não seja possível fixar ponteiros para estaçamento; Aterramento e estaçamento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo(o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável). Deverá ser incluso o serviço de aterramento e extintores conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.		
15	UND/DIÁRIA	50	COBERTURA TENDA PIRAMIDAL 10,00X10,00 – Locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem de COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00):com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em estrutura metálica, dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade ou por contrapesos de concreto com no mínimo 100 kg cada, para terrenos de concreto, onde não pode haver perfurações. As tendas deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo(o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável) Diária mínima de 24 horas.	R\$ 874,32	R\$ 43.716,00
16	UND/DIÁRIA	50	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8) - Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em estruturas metálicas dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade ou por contrapesos de concreto com no mínimo 100 kg cada, para terrenos de concreto, onde não pode haver perfurações. As tendas deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 671,21	R\$ 33.560,50
17	UND/DIÁRIA	80	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em estruturas metálicas dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade ou por contrapesos de concreto com no mínimo 100 kg cada, para terrenos de concreto, onde não pode haver perfurações. As tendas deverão estar apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável.) Diária mínima de 24 horas.	R\$ 951,52	R\$ 76.121,60
18	UND/DIÁRIA	100	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5) - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em estruturas metálicas dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade ou por contrapesos de concreto com no mínimo 100 kg cada, para terrenos de concreto, onde não pode haver perfurações. As tendas deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável.) Diária mínima	R\$ 557,12	R\$ 55.712,00

			de 24 horas.		
19	M²/DIÁRIA	350	RAMPA DE ACESSIBILIDADE – Serviços de montagem de montagem de rampa de acessibilidade construída, que suportem no mínimo 500 kg/m², revestida com carpete cinza grafite 4 mm. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 74,06	R\$ 25.921,00
20	M²/DIÁRIA	2500	ESTRUTURA PARA SECRETARIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Estrutura para Secretaria composta por: piso antiderrapante entre 0,05m e 0,20m paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20 m, testeira de identificação com altura entre 0,25 e 0,50m), balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, ar-condicionado c/ 1.000 Btus a cada 1 m², lixeira de 20 lts, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 374,19	R\$ 935.475,00
21	UND/DIÁRIA	30	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 1 - (PEQUENO PORTE) Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de: - 01 console de luz GRAN MA2 ou equivalente; - 06 Refletores em LED COB 200 watts; - 06 Refletores Elipsoidal de LED ETC, DTS, TELEM ou equivalente (contendo Iris, facas e gelatinas roscos, Lee ou equivalente); lâmpadas; - 02 Strobos Atomic LED 3000 (Martin, DTS ou equivalente); watts; - 06 moving head Beam 5R, 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); - 01 Máquina de fumaça (com exaustor/ventilador); - 24 canais de Rack de dimmer com 12 canais pro Power; cabeamento completo; - 30 Refletores em LED HQI 400 watts; - Os equipamentos deverão ser entregues aterrados, com sistema de AC e cabeamento completo; - Técnicos e auxiliares para acompanhamento e operação do sistema; - Diária mínima de 24 horas.	R\$ 6.420,64	R\$ 192.619,20
22	UND/DIÁRIA	20	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO 2 - (MÉDIO PORTE) Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - 01 console GRAN MA2 ou equivalente, - 12 refletor em LED COB 200 watts; - 08 Refletor Elipsoidal de LED ETC, DTS ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas roscos, Lee ou equivalente); - 04 mini brutt com 6 lâmpadas; - 06 Strobo Atomic LED 3000 (Martin, DTS ou equivalente); - 16 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; - 12 moving Beam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); - 02 máquinas de fumaça com ventiladores, - 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; - Deverá ser entregue aterrados, com sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnico de iluminação para acompanhamento e operação do sistema - Diária mínima de 24 horas.	R\$ 12.141,67	R\$ 242.833,40
23	UND/DIÁRIA	30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1 (PEQUENO PORTE) Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - Sistema de P.A. (Public Address) com 08 caixas ativas com amplificador digital de 1.500 watts com entrega até 134 dB SPL pico. O sistema deverá ter qualidade e reconhecimento nacional e internacional; - 04 subgraves 15” ativos com potência de 1.500 watts RMS; - Gerenciamento inteligente de temperatura com ventoinha de velocidade variado, controlado por múltiplos sensores; - 01 Mixer console digital 16 canais; - 04 Monitores de chão com no mínimo 1.200 watts RMS. Amplificação e cabos; - 02 Microfones sem fio cardioide unidirecional, sensibilidade – 54dB; - 04 Direct Box; - Deverá ser acompanhado de cabeamento completo, pedestais, régua de AC, notebook, técnico(s) especializado(s) e auxiliares. - Diária mínima de 24 horas.	R\$ 4.428,31	R\$ 132.849,30

24	UND/DIÁRIA	20	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 2 (MÉDIO PORTE) Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: - Sistema de P.A. (Public Address) Line Array Stereo com 02 alto falantes neodímio de 8" e 01 driver de compressão de 1,4" com 110 graus horizontais de cobertura, 1.200 watts RMS contínuo e 2.400 watts de pico, 08 caixas de projeção de médio e curto alcance por lado, 04 caixas subwoofers (por lado) passivo de 2x 18" com extremo nível de pressão sonora e potência de 5.000 watts RMS. O sistema deverá ter qualidade e reconhecimento nacional e internacional; - Gerenciamento via computador com software dedicado, cobertura e pressão sonora pré-programados e assistido; - 01 Mixer console digital 32 canais; - 06 Monitores de chão com no mínimo 1.200 watts RMS; - 04 Microfones sem fio cardioide unidirecional, sensibilidade – 54dB; - 08 Direct Box; - Deverá ser acompanhado de cabeamento completo, pedestais, régua de AC, notebook, técnico (s) especializado(s) e auxiliares.	R\$ 14.378,52	R\$ 287.570,40
25	MLINEAR/DIÁRIA	1000	- Diária mínima de 24 horas. PASSA CABO – Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 cm DE COMPRIMENTO”, CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 82,67	R\$ 82.670,00
26	M²/DIÁRIA	3000	PAINEL/ TELA LED ATÉ 4MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4 mm ou equivalente em altíssima definição. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. inclusos talhos e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos, cabeamento necessário, técnico operador; Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.	R\$ 342,96	R\$ 1.028.880,00
27	UND/DIÁRIA	50	Púlpito de Acrílico com inclinação entre 20º e 30 º e medidas que podem variar entre, C – 0,35m a 0,5m, L – 0,35m e 0,5m e H – 1,10m e 1,30m. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 139,30	R\$ 6.965,00
28	UND/DIÁRIA	3000	Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento com braço na cor branco. MEDIDAS - Profundidade: 52 cm - Largura: 44 cm - Altura Total: 76 cm - Altura do Chão Até o Assento: 45,5 cm - Medida Interna do Assento - Profundidade Interna do Assento: 40 cm - Largura Interna do Assento: 40 cm - Peso Máx. Recomendado: 120 kgs - Peso unitário: 2 kgs • COMPOSIÇÃO - Assento: Estrutura em madeira ou plástico revestida em couro ou couro - Base: Aço cromado Diária mínima de 24 horas.	R\$ 20,96	R\$ 62.880,00
29	UND/DIÁRIA	5000	Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); peso máximo suportado: 154 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 8,88	R\$ 44.400,00
30	UND/DIÁRIA	1250	Mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo aproximadamente 70,8 cm (altura) x 0,70 m (largura) x 0,70 m (comprimento) admitida variação de 5% nas dimensões em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em	R\$ 9,87	R\$ 12.337,50

			perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.		
31	UND/DIÁRIA	25	LOCAÇÃO DE MESA DE BUFFET – de 3 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura; conforme necessidade da contratante; com toalhas longas (em cetim, Oxford, jacquard); incluindo montagem e desmontagem e mão de obra inclusa. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 228,61	R\$ 5.715,25
32	UND/DIÁRIA	25	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, com capacidade mínima de refrigeração de 2, 3,6 ou 5 litros de água gelada por hora. Potência de 90 W, Eficiência energética (KW/L): 0,07; Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F; Incluso 02 garrações de água. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 110,67	R\$ 2.766,75
33	UND/DIÁRIA	1400	Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. A área que o climatizador pode resfriar, pode variar de 50m² a 250m²; Potência: A potência do climatizador, pode variar de 200 W a 900 W; Vazão: A vazão de ar do climatizador, pode variar de 8.000 m³/h a 32.500 m³/h; Diária mínima de 24 horas.	R\$ 312,54	R\$ 437.556,00
34	UND/DIÁRIA	250	Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar sacos plásticos compatíveis com a litragem por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 69,83	R\$ 17.457,50
35	UND/DIÁRIA	250	Organizador de filas de alumínio ou aço com fita retrátil. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 60,05	R\$ 15.012,50
36	UND/DIÁRIA	200	Sofá de 02 lugares. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, revestimento em couro fosco de alta resistência a tração, na cor (a definir) com base para 4(quatro) pés de alumínio de 100 mm de altura com borracha antiderrapante. Medindo aproximadamente 70 cm de altura x 150cm de comprimento x 80 cm de profundidade. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 517,85	R\$ 103.570,00
37	M²/DIÁRIA	5000	Forração com tecidos em material Oxford, de cores variadas (temático), incluso todo material de montagem.	R\$ 58,37	R\$ 291.850,00
38	SERVIÇO	50	Decoração: montagem, instalação e desmontagem de decoração temática e ornamentação em ambientes internos e externos, sem fornecimento de materiais e arranjos.	R\$ 4.150,00	R\$ 207.500,00
39	M²	3000	Lona impressa em policromia para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.	R\$ 61,86	R\$ 185.580,00
40	UND/DIÁRIA	50	GERADOR DE ENERGIA 260 KVAs (12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando e abastecido, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5 m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chama, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 3.147,25	R\$ 157.362,50
41	UND/DIÁRIA	20	GERADOR DE ENERGIA 180 KVAs (12 HORAS DE FUNCIONAMENTO) Locação, montagem e operação de Gerador de energia 180 KVA funcionando e abastecido, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento. - Grupo Gerador de 180 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5 m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 3.205,71	R\$ 64.114,20
42	UND/ DIÁRIA	50	TV Smart LED 50" com suporte de sustentação, cabeamento e acessórios. 1.Resolução mínima de 1920x1080p (Full HD); 2.Tamanho mínimo da tela: 50"; 3.Frequência de 60 Hz; 4.3 entradas HDMI;	R\$ 306,00	R\$ 15.300,00

			5.1 entrada USB; 6.Alimentação 100-240 Vac, 50/60 Hz; 7.Deve ser acompanhado de todos os cabos necessários.		
43	SERVIÇO	80	Serviço de elaboração e execução de plano de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos durante o evento, coleta, transporte e entrega dos resíduos nas cooperativas de lixo para triagem e destinação final; elaboração de relatório final com os dados obtidos e fornecimento de ART emitida por engenheiro ambiental, responsável técnico devidamente habilitado.	R\$ 5.971,90	R\$ 477.752,00
44	UND/ DIÁRIA	50	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro químico portátil destinado ao público rotativo e temporário do evento, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta-objeto, porta-papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22 m x 1,16 m x 2,30 m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	R\$ 208,76	R\$ 10.438,00
45	UND/ DIÁRIA	25	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Banheiro químico destinado aos portadores de necessidades especiais, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabines Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno roto moldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200 mm; Largura: 1100 mm; Comprimento: 1800 mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 459,15	R\$ 11.478,75
46	UND/ DIÁRIA	100	Serviço de locação e montagem de módulo metálico tipo contêiner, modelo luxo, com fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, cobertura em telhas galvanizadas com calhas para escoamento de água pluvial. As dimensões mínimas do módulo deverão ser de 6,00 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 2,70 metros de altura, sendo a estrutura adequada para uso contínuo em eventos de médio e grande porte, oferecendo conforto, segurança e higiene aos usuários. O módulo deverá possuir instalações elétricas completas, com iluminação interna, tomadas e sistema de climatização por ar-condicionado com capacidade mínima de 9.000 btus. O piso deverá ser revestido com manta vinílica de alta resistência ou pintura em epóxi, garantindo acabamento higiênico, antiderrapante e de fácil limpeza. A estrutura deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, limpa, higienizada e com pleno funcionamento de todos os sistemas hidráulicos, elétricos e de climatização. O módulo deverá ter capacidade para até 06 (seis) vasos sanitários e 04 (quatro) lavatórios, podendo incluir mictórios e entradas independentes, conforme necessidade do projeto. A configuração interna poderá ser adaptada de acordo com a demanda do evento, incluindo a possibilidade de porta de acesso posicionada na maior dimensão do contêiner para melhor aproveitamento do espaço. A contratada deverá garantir a estabilidade, segurança e funcionamento dos módulos durante todo o período de locação, bem como disponibilizar equipe técnica para eventuais manutenções corretivas. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 horas. É obrigatória a disponibilização, por parte da contratada, de uma equipe de limpeza exclusiva para cada módulo sanitário durante toda a duração do evento, garantindo a higienização contínua e adequada das instalações.	R\$ 12.689,14	R\$ 1.268.914,00
			Serviço de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desmontagem de torre de iluminação com altura mínima de 6 metros, adequada para iluminação de áreas externas em		

47	UND/DIÁRIA	200	eventos, obras, estacionamentos ou situações emergenciais. A alimentação elétrica deverá ser realizada por banco de baterias estacionárias, com autonomia mínima de 36 (trinta e seis) horas de funcionamento contínuo, recarregadas por meio de placas fotovoltaicas integradas à estrutura, garantindo operação sustentável e independente da rede elétrica. A torre deverá possuir estrutura robusta, estável e segura, com base adequada para diferentes tipos de terreno, permitindo fácil transporte, instalação e operação. Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, com testes prévios realizados. A contratada será responsável por fornecer suporte técnico completo durante todo o período de locação, incluindo manutenções preventivas e corretivas. A diária mínima considerada para fins de cobrança será de 24 horas.	R\$ 3.113,83	R\$ 622.766,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.016.301,00	

2.8.1. O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG(<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Não será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, com fundamento no inciso I, § 1º, do Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O disposto no item anterior não impede a participação Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Elas poderão participar, contudo, submetidas às mesmas regras de disputa geral para todos os licitantes, sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Vedação de participação

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art.

9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.8. Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.2. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

4.2.1. Conforme art. 22, §1º do [Decreto estadual nº 10.247/2023](#), é facultado ao licitante apresentar juntamente com a proposta os documentos de habilitação.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.6. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.6.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP”.

4.6.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006, no item/lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.7. A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

4.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.7.

4.8. Nas licitações para a aquisição de bens, prestação de serviços e serviços comuns de engenharia de natureza divisível, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015.

4.8.1. Caso não haja vencedor para cota reservada, ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a principal, a contratação da reservada deverá ocorrer pelo preço da principal, caso ele tenha sido menor do que o obtido na reservada.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 18/12/2025 às 10:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás – RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

5.3.1 Para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG (www.sislog.go.gov.br), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 2.8** deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia **18/12/2025 - 10:00** (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou o s documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento , em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 18/12/2025 às 10:10 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor unitário do item, se tratar-se de licitação por item; ou valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

6.10. O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto:

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa “aberto”para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **18/12/2025 - 10:10** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Empate fictício:

6.12. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.12.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:

6.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

6.14.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.14.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real:

6.15. Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.15.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.15.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.15.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.15.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.15.3.2. empresas brasileiras;

6.15.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15.4. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

Suspensão da sessão pública

6.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.16.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a

5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.7. Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da Negociação

7.8. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.8.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

7.8.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.9. Caso o [TR - Termo de Referência](#) exija a apresentação de **amostra ou prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [TR - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) ou prova de conceito realizada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no [TR - Termo de Referência](#).

Desclassificação

7.10. Será desclassificada a proposta que:

- 7.10.1.** conter vícios insanáveis;
- 7.10.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);
- 7.10.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços comuns de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. no caso de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.12.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

7.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de **Planilha de Custos e Formação de Preços** elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.15.1. Nos casos de serviços comuns de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global ou empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.17. O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições d o Tópico 8 deste Edital de licitação.

7.17.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

8.1.1. O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item **8.1** acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços comuns de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

8.1.4. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa

possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.4.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

8.3. Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1	Cédula de Identidade, no caso de pessoa Física.
2	Registro comercial, no caso de empresa individual.
3	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
4	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
5	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
II - HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	
1	Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3	Prova de regularidade perante a Fazenda federal ou outra equivalente, na forma da lei;
4	Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5	Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7	Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
8	Prova de regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023.
9	Declaração de que o licitante não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em conformidade com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
III - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
1	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. a. Em caso de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, a empresa em recuperação deverá apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. b. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira. c. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.
2	Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais , já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. a. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e b. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. d. O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. e. O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. f. Quando Sociedade Anônima-S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76.
	Comprovação da boa situação financeira da licitante proponente será efetuada com base no último balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$

3	ILC = (AC) / (PC) ≥ 1 ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1 Onde: ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral AT = ativo total AC = ativo circulante RLP = realizável em longo prazo PC = passivo circulante ELP = exigível em longo prazo PL = patrimônio líquido																																																		
IV - HABILITAÇÃO TÉCNICA																																																			
1	Serviços de Maior Relevância e Valor Significativo A empresa deverá comprovar aptidão para a exexução dos serviços, mediante a demonstração de experiência prévia, <u>através de atestados de capacidade técnico-operacional</u>, para cada um dos seguintes itens de maior relevância e valor significativo: <table><tr><th colspan="5">QUADRO 1. SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO</th></tr><tr><th>Item</th><th>Serviços de Maior Relevância e Valor Significativo</th><th>Unidade</th><th>Quantidade cuja execução deve ser demonstrada (50% da contr.)</th><th>Percentual sobre o Valor Global</th></tr><tr><td>9</td><td>PISO PLÁSTICO MODULAR OU EM ROLO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso de plástico, polipropileno ou PVC para revestimento de superfícies para acesso do público.</td><td>m²</td><td>4.000</td><td>5,64%</td></tr><tr><td>14</td><td>TENDA GALPÃO – Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA GALPÃO modular com estrutura em perfis metálicos galvanizados ou alumínio estrutural.</td><td>m²</td><td>2.900</td><td>4,18%</td></tr><tr><td>20</td><td>ESTRUTURA PARA SECRETARIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para secretaria.</td><td>m²</td><td>1.250</td><td>9,34%</td></tr><tr><td>26</td><td>PAINEL/TELA LED ATÉ 4MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4 mm ou equivalente em altíssima definição.</td><td>m²</td><td>1.500</td><td>10,27%</td></tr><tr><td>33</td><td>Locação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m3/h.</td><td>unidade</td><td>700</td><td>4,37%</td></tr><tr><td>43</td><td>Serviço de elaboração e execução de plano de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos durante o evento, coleta, transporte e entrega dos resíduos nas cooperativas de lixo para triagem e destinação final.</td><td>serviço</td><td>40</td><td>4,77%</td></tr><tr><td>46</td><td>Serviço de locação e montagem de módulo metálico tipo contêiner, modelo luxo, com fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, cobertura em telhas galvanizadas com calhas para escoamento de água pluvial.</td><td>unidade</td><td>50</td><td>12,67%</td></tr><tr><td>47</td><td>Serviço de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desmontagem de torre de iluminação com altura mínima de 6 metros.</td><td>unidade</td><td>100</td><td>6,22%</td></tr></table>	QUADRO 1. SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO					Item	Serviços de Maior Relevância e Valor Significativo	Unidade	Quantidade cuja execução deve ser demonstrada (50% da contr.)	Percentual sobre o Valor Global	9	PISO PLÁSTICO MODULAR OU EM ROLO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso de plástico, polipropileno ou PVC para revestimento de superfícies para acesso do público.	m²	4.000	5,64%	14	TENDA GALPÃO – Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA GALPÃO modular com estrutura em perfis metálicos galvanizados ou alumínio estrutural.	m²	2.900	4,18%	20	ESTRUTURA PARA SECRETARIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para secretaria.	m²	1.250	9,34%	26	PAINEL/TELA LED ATÉ 4MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4 mm ou equivalente em altíssima definição.	m²	1.500	10,27%	33	Locação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m3/h.	unidade	700	4,37%	43	Serviço de elaboração e execução de plano de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos durante o evento, coleta, transporte e entrega dos resíduos nas cooperativas de lixo para triagem e destinação final.	serviço	40	4,77%	46	Serviço de locação e montagem de módulo metálico tipo contêiner, modelo luxo, com fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, cobertura em telhas galvanizadas com calhas para escoamento de água pluvial.	unidade	50	12,67%	47	Serviço de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desmontagem de torre de iluminação com altura mínima de 6 metros.	unidade	100	6,22%
QUADRO 1. SERVIÇOS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO																																																			
Item	Serviços de Maior Relevância e Valor Significativo	Unidade	Quantidade cuja execução deve ser demonstrada (50% da contr.)	Percentual sobre o Valor Global																																															
9	PISO PLÁSTICO MODULAR OU EM ROLO – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso de plástico, polipropileno ou PVC para revestimento de superfícies para acesso do público.	m²	4.000	5,64%																																															
14	TENDA GALPÃO – Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de TENDA GALPÃO modular com estrutura em perfis metálicos galvanizados ou alumínio estrutural.	m²	2.900	4,18%																																															
20	ESTRUTURA PARA SECRETARIA – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para secretaria.	m²	1.250	9,34%																																															
26	PAINEL/TELA LED ATÉ 4MM – Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de PAINEL/TELA LED Indoor até 4 mm ou equivalente em altíssima definição.	m²	1.500	10,27%																																															
33	Locação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: 4500 m3/h.	unidade	700	4,37%																																															
43	Serviço de elaboração e execução de plano de gerenciamento dos resíduos sólidos produzidos durante o evento, coleta, transporte e entrega dos resíduos nas cooperativas de lixo para triagem e destinação final.	serviço	40	4,77%																																															
46	Serviço de locação e montagem de módulo metálico tipo contêiner, modelo luxo, com fechamento lateral e superior em painéis isotérmicos, cobertura em telhas galvanizadas com calhas para escoamento de água pluvial.	unidade	50	12,67%																																															
47	Serviço de locação, transporte, montagem, manutenção preventiva, manutenção corretiva e desmontagem de torre de iluminação com altura mínima de 6 metros.	unidade	100	6,22%																																															
2	Capacidade Técnico-Operacional Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou, de forma satisfatória, cada um dos serviços de maior relevância e valor significativo desta contratação listados no QUADRO 1 (acima), nos quantitativos também ali listados (os quais representam 50% dos quantitativos totais dos itens). a. Será aceito somatório de atestados. b. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnico-Operacional de contratos em andamento, desde que comprovada a execução satisfatória do objeto por período mínimo de 12 meses. Caso o contrato sobre o qual a experiência foi atestada seja um contrato de execução "sob demanda", o atestado deverá ser acompanhados de documentos que evidenciem efetivamente a execução (como ordens de serviço, notas fiscais, etc.).																																																		
	Capacidade Técnico-Profissional Comprovação de que a empresa possui os seguintes profissionais, legalmente habilitados no respectivo conselho profissional competente, que atuarão como responsáveis técnicos dos serviços:																																																		

3 a.	Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico;
b.	Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica;
c.	Engenheiro Ambiental ou outro profissional com habilitação específica para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em eventos; e
d.	Técnico em Segurança do Trabalho.
	10.17. Demonstração de vínculo profissional Deverão ser apresentados comprovações de vínculo profissional entre a empresa licitante e os profissionais responsáveis técnicos (exigência do item 10.16), mediante uma das seguintes formas: a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); b. Contrato de Prestação de Serviços; 4 c. Comprovação de Vínculo Societário, caso o profissional seja sócio ou detenha participação societária na empresa licitante, comprovada mediante apresentação do Contrato Social ou Estatuto em vigor; d. Registro no Conselho Profissional (ART de Cargo/Função), emitida pelo CREA (ou outro conselho pertinente), onde conste o profissional indicado como Responsável Técnico da empresa; ou e. Declaração de Contratação Futura, assinada pela empresa licitante e pelo profissional indicado, atestando que, caso a licitante se sagre vencedora, o profissional integrará sua equipe técnica na fase de execução contratual.
5	Registro em Conselho Profissional Deverá ser apresentada prova de regularidade da empresa e do profissional responsável junto ao Conselho Regional competente (CREA para engenheiro, CFT para técnico e MTE/CFT para Técnico em Segurança do Trabalho), mediante certidão de registro, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 (art. 67, §1º, quanto à fiscalização técnica de contratos) e o princípio da segurança e eficiência na execução contratual.
V - DECLARAÇÕES	
2	Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme exige o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 ;
4	Declaração de que o licitante cumpe as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social , conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 .
5	Declaração de que cumpe os requisitos de habilitação exigidos no edital e seus anexos , conforme o art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

- 8.3.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados acima, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.
- 8.3.2.** Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.
- 8.3.3.** O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.
- 8.3.4.** A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.
- 8.3.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- Consórcio de empresas**
- 8.5.** Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**
- 8.5.1.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5.2.** Caso o item 8.5 informe a permissão de participação de consórcio de empresas, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o [TR - Termo de Referência](#) exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.
- 8.7.** Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.** O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.
- 8.9.1.** A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.** Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.
- 8.11.** Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.
- 8.12.** A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

- 8.13.** Caso o Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#) exija a realização de **vistoria** de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

- 8.14.** No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.
- 8.14.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.
- 8.14.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

Da desclassificação

- 8.15.** Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.
- 8.15.1.** Alternativamente à realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 8.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.
- 9.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.
- 9.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.
- 9.4.** A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.4.1.** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.5.1.** Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

- 10.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 10.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 10.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 10.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **10 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.1.1 O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.1.2. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

- 11.4.2.1.** convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e
- 11.4.2.2.** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

11.8. A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **12 meses**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Subcontratação

11.9. É vedada a subcontratação total dos serviços.

10.10. Admite-se a possibilidade de subcontratação parcial dos serviços, respeitando-se as seguintes condições:

Vedação à subcontratação dos itens de maior relevância e valor significativo indicados no item 10.13 deste termo de referência;
Vedação à subcontratação do "núcleo" da contratação, qual seja, a gestão e execução direta da infraestrutura e a responsabilidade técnica;
É permitida a subcontratação de serviços do objeto não listados no item 10.13 deste termo de referência até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do contrato.

10.10.1. Não será admitida a subcontratação de pessoa física ou jurídica cujos dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da SGG ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Garantia da contratação

11.11. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II, III e IV, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor anual do contrato.

11.11.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 10 (dez) dias úteis, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

11.11.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

11.12. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.12.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.12.2. seguro-garantia;

11.12.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

11.12.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.13. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação encontram-se definidas na Minuta Contratual e no [TR - Termo de Referência](#).

Programa de Integridade

11.14. Conforme determina o Art. 1º da Lei Estadual 20.489/2019, a licitante vencedora deverá apresentar declaração informando da existência do Programa de Integridade nos termos do Art. 5º da Lei 20.489/2019.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GO, como usuários externos,

para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

14.13. Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II – [Minuta Contratual](#).